LEI MUNICIPAL Nº 770/2020

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2021, da Prefeitura Municipal de MACHADOS, Câmara Municipal e Fundos Municipais e das outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Esta Lei dispõe sobre a revisão do PPA – Plano Plurianual, onde estima a Receita e fixa a Despesa do Município de MACHADOS, Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2° O projeto de Lei da Revisão do Plano Plurianual de que trata o artigo anterior encontra-se:

1-Anexo I – Demonstrativo das Receitas e Despesas segundo as categorias;

2-Anexo II – Receitas;

3-Anexo III – Demonstrativo das Despesas por Função, SubFunções, Programa por Ação

Art. 3° Para fins deste Projeto de Lei considera-se:

I – Programa – O instrumento de organização da ação governamental, visando a concretização do objetivo pretendido.

II – Objetivo – O resultado que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – Projetos – São instrumentos de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, e das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo.

IV – Atividades – São instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, dos quais resulta um produto que concorre para a manutenção da ação do governo.

V – Produtos – Bens e serviços produzidos em cada ação governamental.

VI – Unidade de Medida – Fatores que permitem a mensuração e qualificação dos produtos.

VII – Meta – Entende-se por meta os objetivos quantificados em termos de produtos e resultados a alcançar.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

MACHADOS, 21 DE DEZEMBRO de 2020.

ARGEMIRO CAVALCANTI PIMENTEL

PREFEITO